



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal nº 336/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 336/2009, de 17 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 336/2009 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Agente de Contratação	01
Assessor de Comunicação	02
Assessor de Operações Financeiras	01
Assessor de Sistemas Socioassistenciais	01
Assessor Direto I	02
Assessor Direto II	03
Assessor Especial I	02
Assessor Especial II	01
Assessor Especial III	01
Assessor Técnico	01
Assessor Técnico em Assistência Social	01
Assessor Técnico em Saúde	01
Assistente de Gabinete	01
Chefe da Controladoria Municipal	01
Chefe de Gabinete	01
Coletor Municipal	01
Coordenador de Esporte	01
Coordenador de Compras e Almoxarifado	01
Coordenador de Defesa Sanitária	01
Coordenador de Juventude	01
Coordenador de Meio Ambiente e Turismo	01



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
GESTÃO 2025-2028



Coordenador de Recursos Humanos	01
Coordenador de Sistemas da Saúde	01
Coordenador de Transporte da Saúde	01
Diretor Clínico	01
Diretor de Agricultura	01
Diretor de Defesa Epidemiológica	01
Diretor de Desenvolvimento e Comércio	01
Diretor de Esporte	01
Diretor de Gestão de Serviços e Compras	01
Diretor de Gestão do SUAS	01
Diretor de Infraestrutura, Obras e Serviços de Engenharia	01
Diretor de Juventude	01
Diretor de Meio Ambiente e Turismo	01
Diretor de Mineração	01
Diretor de Operações de Inspeção Sanitária	01
Diretor de Transporte Escolar	01
Diretor de Urbanismo	01
Diretor do Programa Bolsa Família	01
Diretor Geral de Saúde	01
Educador Social do SPSBD-GC	03
Gerente de Inspeção Sanitária	01
Gerente de Recursos Humanos	01
Gerente de Sistemas de Informação em Saúde	01
Gerente do Centro de Referência de Assist. Social	01
Inspetor Escolar	01
Ouvidor Municipal	01
Superintendente da Cultura	01
Superintendente da Rede de Ensino Municipal	01
Superintendente de Administração	01
Superintendente de Agricultura	01
Superintendente de Almoxarifado e Patrimônio	01
Superintendente de Apoio Escolar	01
Superintendente de Assistência ao Idoso	01
Superintendente de Compras	01
Superintendente de Esporte	01
Superintendente de Gestão de Serviços e Compras	01
Superintendente de Gestão e Projetos Agropecuários	01
Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços de Engenharia	01
Superintendente de Juventude	01
Superintendente de Meio Ambiente e Turismo	01
Superintendente de Operações	01
Superintendente de Operações Financeiras	01



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
GESTÃO 2025-2028



Superintendente de Políticas para a Mulher	01
Superintendente de Transporte Escolar	01
Superintendente de Urbanismo	01
Superintendente em Saúde	01
Supervisor de Currículos Educacional	01
Supervisor da Educação de Jovens e Adultos - EJA	01
Supervisor da Educação Inclusiva	01
Supervisor de Ensino Fundamental	02
Supervisor de Ensino Infantil	01
Supervisor de Ensino Integral	01
Supervisor de Projetos e Programas Educacionais	01
Supervisor de Tecnologia Educacional	01
Supervisor Educacional dos Anos Finais	01
Técnico de Alimentação Escolar	02
Técnico de Gestão Escolar	02
Técnico de Referência do SPSBD-GC	01
Técnico do Sistema de Inspeção Municipal - SIM	01
TOTAL	90

Art. 2º - Fica revogado o Anexo II da Lei Municipal nº 437/2013, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 10 de fevereiro de 2026.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei Complementar nº 003, de 05 de fevereiro de 2026 que **“Dá nova redação ao Anexo II da Lei Municipal nº 336/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo”**.

O objetivo do presente Projeto de Lei é prevê na Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo, a denominação e quantitativo dos cargos comissionados já previstos na lei da Estrutura Administrativa do Quadro Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Assim, através da alteração pretendida com este Projeto, procuramos atualizar a leis que tratam da estrutura administrativa do quadro organizacional do Poder Executivo do município, de forma que o ingresso aos cargos públicos seja realizado após e verificação da existência de cargos e disponibilidade de vagas na Lei de Plano de cargos e carreiras.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal